



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 05/2026 – PROCESSO SELETIVO – CE/PPGE/UFPB
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – RESPOSTA AOS RECURSOS

O Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, conforme descrito abaixo:

CPF	RESULTADO	SÍNTESE DOS PARECERES DOS RECURSOS
Sem identificação de CPF	INDEFERIDO	A Res. n. 54/2024-CONSEPE/UFPB dá nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal da Paraíba é omissa sobre o assunto, cabendo aos Programas de Pós-Graduação definirem as exigências mínimas para a homologação das inscrições. Neste caso, o PPGE tem autonomia para definir perfis acadêmicos e normas de ingresso, independente da prática de outros PPGs. O pedido do requerente vai de encontro ao que preconiza a letra j) do art. 38 da Res. n. 4/2022 – CONSEPE/UFPB, Regulamento do PPGE, sobre a exigência de proficiência no ato da inscrição e, no caso de doutorado, a comprovação de duas proficiências. A exigência é adotada desde a aprovação do regulamento citado, considerando o histórico de outros eventos em que a proficiência foi flexibilizada para o ato da matrícula ou a defesa. Desta forma, na condição de atual Coordenador do Programa, indefiro o pedido do requerente, salvo melhor juízo.



Documento assinado digitalmente
FRANKLIN KAIC DUTRA PEREIRA
Data: 10/07/2026 15:00:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pessoa, 10 de julho de 2026.

Prof. Dr. Franklin Kaic Dutra Pereira
Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Educação
Centro de Educação – Universidade Federal da Paraíba